# Íntegra da Redação Final ao Aumento Aprovado Pela Câmara

*Garantido também o aumento dos autárquicos, pagando a União a diferença, se não puderem fazê-lo as autarquias – Beneficiados igualmente os servidores das Verbas 1 e 3 e do regime de "Acôrdos" – Revisão dos proventos dos aposentados – Prazo de 10 dias para a sanção ou o veto – (P. 2)*

## Serão Vetados os Dispositivos de Classificação, Reestruturação e Enquadramento dos Servidores

**Reafirma o leader da maioria: "O que está decidido é aumento puro e simples" – Pandemônio na Câmara dos Deputados – Esdruxulo critério do presidente da Mesa, tumultuando a votação do aumento – (Texto na 4ª página)**

*Ao amanhecer de hoje estourou a bomba em S. Paulo*

# CONDENADO ADHEMAR DE BARROS A DOIS ANOS DE RECLUSÃO

**Pena acessória de interdição de direitos e multa de 5 mil cruzeiros – Não poderá recorrer da decisão em liberdade – Emoção nos círculos políticos – (Outras notas na segunda página)**

ADHEMAR — Este flagrante do sr. Adhemar de Barros foi colhido há pouco tempo, quando o ex-governador compareceia para depôr no Fôro.

**SÃO PAULO, 6 (Meridional) — Por 16 votos contra 12, o Tribunal de Apelação de São Paulo condenou o sr. Adhemar de Barros à pena de dois anos de reclusão cumulada à multa de Cr$ 5.000,00, bem como à pena acessoria de interdição de direito, por julgá-lo incurso no Art. 312, do Código Penal.**

**Essa decisão foi proferida pelo desembargador presidente, sr. Amorim Lima, precisamente às 4 horas da madrugada de hoje, sendo que o presente julgamento teve inicio às 13 horas de ontem.**

## *Consequências jurídicas*

*O despacho supra, como se percebe, é lacônico. Não revela todos os ângulos do debate, ontem travado, no Tribunal de Justiça de São Paulo. Todavia, havido o senhor Adhemar de Barros como incurso nas penas do art. 312 do Código Penal, a verdade é que o sentenciado, para recorrer da sentença que lhe foi imposta, deverá recolher-se à prisão. E' que a pena de reclusão não admite suspensão condicional.*

*Por outro lado, imposta foi, também, ao ex-governador de S. Paulo a pena acessória de interdição de direitos, o que vale dizer que pelo tempo fixado no acórdão, o político bandeirante não poderá mais exercer qualquer função pública.*

*Resta, pois, ao sr. Adhemar de Barros — caso não queira recolher-se à prisão, para recorrer da decisão, a porta da prescrição da condenação fixada pelo Código Penal em quatro anos.*

*A pena imposta, pois, ao acusado, é das mais rigorosas, e, em face da lei, sòmente lhe concederia suspensão condicional, se o sr. Adhemar de Barros tivesse mais de 70 anos o que não ocorre, pois tem 55 anos de idade. Foi aplicada no grau mínimo, por ser primário o sentenciado, pois a pena do crime de peculato oscila entre 2 a 12 anos de reclusão.*

## *Prisão especial*

**De conformidade com o Código de Processo Penal, o sr. Adhemar de Barros, caso queira apresentar-se para recorrer da decisão, será recolhido a um Estado Maior, pois tem direito a prisão especial. E' que o político paulista é formado por Escola Superior do país, em Medicina, pelo que antes de sentença definitiva (transitada em julgado) não pode ser recolhido a prisão comum.**

## Adicionais, descontos e diferenças de vencimentos em tabelas até agora inéditas

**Quadro completo dos novos vencimentos aprovados para os servidores públicos — Extraordinário êxito de uma iniciativa do DIARIO DA NOITE**

DIÁRIO DA NOITE ontem divulgou um trabalho de grande utilidade para os servidores públicos, inclusive para as próprias repartições pagadoras, incumbidas da elaboração dos cheques correspondentes aos vencimentos do funcionalismo: — as tabelas dos novos vencimentos, com adicionais, descontos e diferenças a que terão direito os servidores públicos, em face do aumento votado pelo Congresso Nacional e cuja sanção é considerada certa, excluídos os dispositivos de classificação, reestruturação e enquadramento. Em face do êxito extraordinário alcançado pela iniciativa, com o esgotamento da nossa última edição de ontem, resolvemos, em atenção a apêlos de servidores que não puderam adquirir seu exemplar do DIÁRIO DA NOITE, reproduzir as tabelas na 4.ª página da nossa edição de hoje


ORGÃO DOS DIARIOS ASSOCIADOS

Diario da Noite

ANO XXVIII — RIO, Terça-feira, Março, 6-56 — N.º 6.033

*BRIGADEIRO ALVES CABRAL — O comandante da "operação Santarém", quando ontem falava aos jornalistas.*

Anistia é problema de juristas e políticos

## VELOSO ESTÁ INCOMUNICÁVEL, MAS TRATADO COM RESPEITO, ENQUANTO AGUARDA A CONCLUSÃO DO INQUÉRITO

Estão unidas as forças de terra, mar e ar — diz o brigadeiro Alves Cabral aos jornalistas — (Texto na 2.ª página)

**Logo que reabra a Camara dos Vereadores**

## *Mensagem do Prefeito propondo aumento para o funcionalismo municipal*

**LOGO que se reabra a Camara dos Vereadores, no próximo dia 15, o prefeito Sá Lessa enviará mensagem sôbre o aumento dos servidores municipais, nas mesmas bases do que foi concedido aos funcionarios civis da União. O chefe do Executivo carioca já recomendou ao secretario de Administração, sr. Julio Catalano, que proceda aos estudos relativos ao preparo daquela mensagem.**

**Segundo declarações do secretario de Finanças, sr. Romero Estellita, os cofres municipais estão perfeitamente aptos a cobrir as despesas com o aumento, sem necessidade de qualquer operação de crédito extraordinario.**

**Desse modo, o funcionalismo municipal, caso a Camara aprove a mensagem do Executivo, poderá receber os seus vencimentos já aumentados no próximo pagamento do mês de abril ou maio o mais tardar.**

ANDAVA SEM SORTE — *Essa a desculpa que o quase suicida deu ao repórter para explicar seu salto do Pão de Açucar, do qual milagrosamente saiu com vida e inteiro.*

## Atirou-se do Pão de Açucar e não morreu

Caiu sôbre uma pedra, sessenta metros abaixo, e desmaiou — O vigilante evitou que êle tentasse o segundo salto e um bombeiro foi apanhá-lo no abismo — Biscateiro de feira, andava sem sorte... — (NA 6.º PÁG.)

*CORDERO — "Não falsifiquei a carta"*

*MALFUSI — "Confessei sob coação"*

## NA JUSTIÇA O "AFFAIRE" BRANDI

(6.ª página)

## Habeas-corpus para Adhemar ainda hoje, no Supremo

S. PAULO, 6 (Meridional) — Pela manhã, de hoje, cêrca de 7 horas, viajou para a Capital da Republica, o advogado Ataliba Nogueira. Sua missão — segundo fomos informados — é a de requerer ainda hoje ao Supremo Tribunal Federal uma ordem de "habeas-corpus", em favor do sr. Adhemar de Barros, como se sabe, condenado pela madrugada de hoje, pelo Tribunal de Alçada de S. Paulo, a dois anos de prisão.

## VOX POPULI — CARLOS ESTEVÃO

*URUBU — Vais á praia de Ramos?*
*URUBUA — Não, vou a Copacabana, lá está melhor.*

**Afirmam os oficiais da FAB exilados na Bolivia:**

# - Agimos Sózinhos e não Fomos Traidos

●●●

**Não tinham compromisso com outros oficiais — Pretendiam resistir até a morte — Mandaram rezar missa pelas suas almas — Não houve combate porque o rem de aterrissagem do "Beech" estava enguiçado — Paulo Vitor aderiu dois dias depois de ter sido preso pelo major Veloso — (Texto na terceira página).**

## Pagamento do aumento num só dia

**Esclarecimentos do diretor geral do Tesouro, na 2.ª página**

*Os flagrantes que aqui estampamos fixam o momento em que os atletas brasileiros desfilavam no estádio mexicano por ocasião da abertura do Campeonato Pan-Americano de Foot-Ball. A multidão azteca que superlotava aquela praça de esporte aplaudiu os rapazes gauchos que defendem as cores do Brasil no certame das três Américas, impressionada com a boa apresentação dos brasileiros e a fama de que desfruta o nosso foot-ball no mundo. (Fotos de Angelo Regato, enviado especial do DIARIO DA NOITE)*

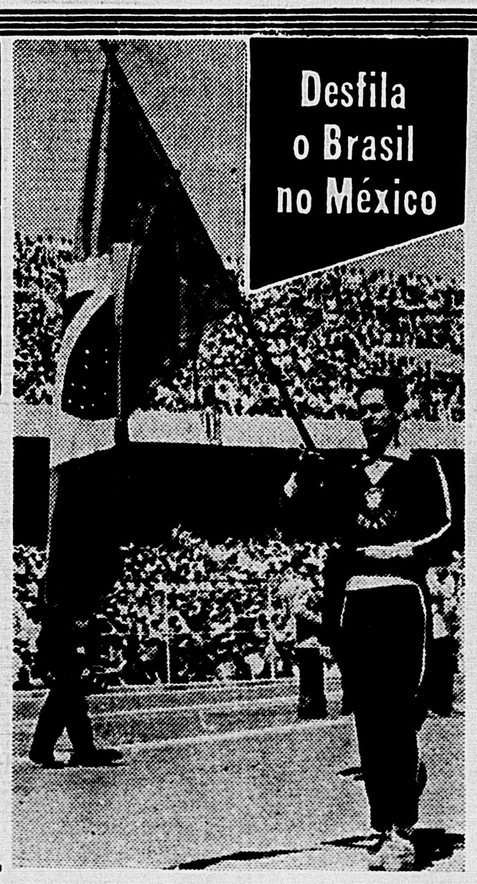

***A 1ª vitória –*** *CIDADE DO MEXICO — Eis um belo flagrante do encontro entre Brasil x Chile, em disputa do Torneio Pan-Americano de Foot-Ball. Luizinho cabeceia a pelota, ante a entrada de punhos do goleiro chileno. Carrasco vai tambem no lance, tentando proteger a Escutti. (Foto United Press, via aérea). Telefoto de New York)*


Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A.

66 ANOS de bons serviços